



**PROJETO DE LEI N.º 07, de 30 de agosto de 2022.**

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, A  
SEMANA DA INDEPENDÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões APROVA e o Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso das suas atribuições legais, SANCIONA, PROMULGA e PUBLICA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei possui o objetivo de instituir a Semana da Independência no município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Fica instituído, no âmbito do município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, a Semana da Independência, devendo ser celebrada anualmente na semana do dia 07 de setembro, data em que se comemora o Dia da Independência do Brasil.

**Art. 3º** - O evento ora instituído passa a constar no Calendário Oficial Municipal.

**Art. 4º** - Na Semana da Independência, os atos instituídos serão promovidos pela Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões antes do início da sessão ordinária e pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Educação nas escolas, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

**§1º** – As comemorações deverão ser promovidas com o hasteamento das bandeiras nacional, estadual, municipal e execução do Hino Nacional Brasileiro, seguido pelo Hino da Independência do Brasil e por fim, do Hino Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**§2º** - As bandeiras deverão permanecer hasteadas durante toda a Semana da Independência.



# *Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões*

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 30 de agosto

de 2022.

**EDSON DE SOUZA LIMA**

Vereador



**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N.º 07, de 30 de agosto de 2022.**

Senhores Vereadores, nesse ano em que se comemora o bicentenário da Independência do Brasil, é notado que essa data é passada despercebida pela maioria dos cidadãos brasileiros. A grande maioria trata o dia sete de setembro como um feriado para viagens, descanso, entre outras coisas.

Esse projeto tem por objetivo informar, exemplificar e conscientizar os cidadãos da importância dessa data para o nosso país, resgatando assim o sentido do feriado sete de setembro, uma vez que a nossa independência foi conquistada com muita luta e coragem por parte de Dom Pedro I e sua comitiva.

Senhor Presidente e Nobres Pares, são essas as considerações finais, desde já conto com a aprovação pelos parlamentares dessa Casa de Leis desse projeto de suma relevância para a memória do nosso país, em especial ao nosso primeiro Imperador Dom Pedro I.

Desde já elevo sentimento de estima e consideração a esta Egrégia Casa de Leis.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 30 de agosto de 2022.

**EDSON DE SOUZA LIMA**

Vereador